



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 05 % (cinco por cento), para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias desta Casa de Leis, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 parágrafo 1º incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 07 de junho de 2004


JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente


JOSIAS BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente


DENÍLTO KRUGER
Primeiro Secretário